

Edital de Chamamento

Seleção para Intercâmbio de Imigrantes e Refugiadas(os)

A Direção do projeto cultural **SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco**, gerido e operacionalizado pela **Associação dos Artistas Amigos da Praça**, torna público o presente Edital de Chamamento visando a Seleção de Imigrantes e Refugiadas(os) para o seu Programa de Intercâmbios, convocando as(os) interessadas(os) para que participem do processo de seleção, que será regido pelas condições aqui previstas.

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é oferecer até cinco (5) vagas para que Imigrantes e Refugiadas(os) possam participar do **Curso Técnico em Teatro** oferecidos pelo projeto cultural SP Escola de Teatro, na linha de estudo **Técnicas de Palco**.

1.2 As vagas mencionadas no item anterior serão oferecidas com exclusividade para imigrantes e refugiados.

1.2.1 Para os fins previstos neste Edital, serão considerados imigrantes os nacionais de outro país que trabalham ou residem de forma temporária ou definitiva no território brasileiro. Os refugiados, por sua vez, são todos aqueles que estão fora do seu país de origem em razão de fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados¹.

1.3 A comprovação da condição de Refugiada(o) será realizada mediante a apresentação, no ato da inscrição, de Certidão emitida pelo Comitê Nacional para as(os) Refugiadas(os) (“Conare”), do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil.

1.4 A Certidão mencionada no item 1.3, supra, deverá ser solicitada seguindo as disposições do Conare. Para mais informações, a(o) interessada(o) deverá acessar <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitacao-de-certidao>.

1.5 Fica estabelecido que as pessoas que preencherem as condições previstas neste Edital e forem selecionadas poderão se candidatar a todo e qualquer Programa da SP Escola de Teatro, incluindo, sem a isso se limitar, aquele inerente à Bolsa de Estudo do Programa Oportunidades (respeitando-se as condições inerentes a cada Programa). Para mais informações sobre o **Programa Oportunidades**: <https://www.spescoladeteatro.org.br/programa-oportunidades/sobre>.

¹ Definição estabelecida pelo escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, criado em 1950. Disponível em <https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/refugiados/>.

2. INSCRIÇÃO

Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, a serem comprovados na efetivação da matrícula:

- a) idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados até julho de 2023;
- b) possuir Ensino Médio Completo; e
- c) estar no Brasil de forma absolutamente legal.

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio digital/on-line, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível em <https://www.spescoladeteatro.org.br/projetos-internacionais/intercambio-refugiadasos> até às 17:00 do dia 16 de julho de 2023.

2.2 Ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição e/ou qualquer outro documento ou formulário disponibilizado pela SP Escola de Teatro, a(o) candidata(o) declara, sob as penas da lei, que as informações fornecidas são integralmente verdadeiras, sujeitando-se, se constatada a falsidade, à exclusão do Processo Seletivo e ao imediato cancelamento da sua eventual Matrícula, sem embargo de possível responsabilização nas esferas cível e criminal.

2.3 Se for necessário, a(o) candidata(o) será contatada(o) por meio das informações fornecidas na Ficha de Inscrição (e-mail e número de Whatsapp), sendo de sua inteira responsabilidade manter essas informações devidamente atualizadas.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção das(os) candidatas(os) será realizada pelas entrevistas, em que serão avaliadas a disponibilidade e o interesse da(o) candidata(o) para as proposições artísticas e pedagógicas da SP Escola de Teatro, pontuando-se em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.2 A coordenação geral do edital é de responsabilidade da Coordenação Pedagógica, da Linha de Estudo Técnicas de Palco e do responsável pelo programa de intercâmbios.

3.3 O calendário do Processo de Seleção será o seguinte:

Período de Inscrições	06/07 a 16/07/2023
Período e local da Realização das Entrevistas	18/07, SP Escola de Teatro Sede Brás (Av. Rangel Pestana, 2401), sala 11 Horário: 9h às 13h (o horário específico de cada candidato será informado por e-mail e Whatsapp)
Divulgação do Resultado Final, em ordem de classificação	19/07/2023
Período para matrícula	20 e 21/07/2023

4. MATRÍCULAS

4.1 Para a matrícula, que será feita de forma on-line e em sistema próprio para tanto, através do link <https://pedagogia.spescoladeteatro.org.br/primeiro-acesso>, o candidato deverá apresentar, também de forma digital, os seguintes documentos: a) Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, (não vale do ensino superior); c) Histórico Escolar do Ensino Médio (não vale do ensino superior); d) Documento que comprove Regularidade com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino; e) Título de Eleitor ou Certificado de Regularidade do Documento; f) Cadastro de Pessoa Física (CPF); g) Comprovante de Residência na cidade ou município de São Paulo. Este comprovante de residência precisa estar em nome da/o candidata/o e/ou dos pais. Caso não possua o comprovante de residência nas condições citadas, a/o estudante deverá apresentar uma declaração indicando o endereço e o CEP de onde reside e/ou residirá em São Paulo; h) Passaporte vacinal COVID-19 (1ª, 2ª e dose adicional). Todos esses documentos deverão ser entregues, salvo exceções, que serão analisadas caso a caso.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ao participar do Processo Seletivo previsto neste Edital, a(o) candidata(o) declara que são verdadeiras as informações e fatos por ela(e) apresentados, e que são idôneos os documentos que os comprovam. Qualquer divergência resultará em indeferimento da inscrição ou cancelamento da matrícula, além da eventual responsabilização civil e criminal.

5.2 A inscrição implica na aceitação de todas as normas e condições previstas neste Edital e, ademais, na declaração de que a(o) candidata(o) leu e compreendeu tudo o que nele consta, não restando qualquer dúvida sobre o que aqui previsto.

5.3 Toda e qualquer omissão será resolvida pela Comissão de Avaliação, cujas decisões serão soberanas e não passíveis de recursos.

5.4 Este Edital poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos a qualquer tempo, devendo haver a consequente divulgação em novo Edital ou Aviso a ser publicado.

5.5 É de inteira responsabilidade das(os) candidatas(os) acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais, Avisos e Comunicados referentes a este Edital, que é válido até 30/08/2023.

5.6 A **Associação dos Artistas Amigos da Praça**, gestora e operacionalizadora da **SP Escola Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco**, reserva o direito de alterar as condições previstas neste Edital, visando atender adaptação à legislação e aos interesses institucionais, administrativos e financeiros da entidade, sempre balizada pelos princípios de Direito, especialmente o da razoabilidade. Nesta hipótese, compromete-se a previamente tornar pública toda e qualquer alteração realizada com base neste item, possibilitando complemento ao Edital.

Divulgue-se.

São Paulo, 6 de julho de 2023.

Associação dos Artistas Amigos da Praça
SP Escola de Teatro – Centro de Formação das Artes do Palco